



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XV nº 1131 de 11 de maio de 2011

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDITAL Nº 019/2011 - SMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1.131 de 11/05/2011)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: ELEVNEWS TECNOLOGIA EM ELEVADORES LTDA
Processo: 2702/2011 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Manutenção de elevador.
Valor: R\$ 5.940,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93.

Empresa: CEDRAN E BORTOLI BRINDES COM. COMUNIC. VISUAL LTDA
Processo: 3050/2011 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Objeto: Aquisição de material para Festa do Tomate.
Valor: R\$ 2.890,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o resultado final dos cargos efetivos do Concurso Público da PMPA/2007 publicados no D.O.M. nº. 734 de 23.06.2008.

Convoca a Candidata relacionada no Anexo Único, para se apresentar na forma indicada, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, localizada à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro, Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria Municipal de Administração – Div. Recursos Humanos, das 12 às 17 horas, para instrução de procedimentos relativos a sua investidura, até o dia 18 de Maio de 2011.

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICA EM DESISTÊNCIA E PERDA DA VAGA.

Paty do Alferes, 11 de Maio de 2011.

Lindaurea Cristina Trindade Nobre
Secretária Municipal de Administração

EDITAL Nº 008/2011 - SMA

DECRETO Nº3351 DE 11 DE MAIO DE 2011.

REGULAMENTA OS ARTIGOS 115 E 274 DA LEI MUNICIPAL Nº 1519 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e institucionais, considerando disposto nos artigos 115 e 274, da Lei Municipal nº 1519 de 19 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - O cálculo da gratificação prevista no art. 115, da Lei Municipal nº 1519/2008 será efetivado, observando os seguintes critérios:

I – Para fins de apuração do percentual inicial a ser aplicado, o prazo de contagem retroage ao ingresso no serviço público na condição de servidor efetivo;

II – O percentual inicial será aplicado a partir do dia 19 de setembro de 2008, com elaboração do valor retroativo a ser pago;

III – O índice de 2% (dois por cento) será aplicado proporcionalmente ao tempo exercido no cargo de provimento em comissão ou função gratificada;

IV – Para os cargos em comissão, o valor utilizado como base para aplicação do índice de 2% (dois por cento) incide também sobre a representação.

Art. 2º - O pagamento das gratificações será efetivado imediatamente após a homologação dos índices apurados pelo Setor de Recursos Humanos.

Art. 3º - O pagamento do valor retroativo observado a disponibilidade orçamentária, será efetivado em até 12 (doze) parcelas, a ser definida pela Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle, a contar do mês de fevereiro do ano de 2012.

Art. 4º - Para fins de pagamento do valor correspondente ao DAS-1, fica estendido a aplicação do índice ao servidor efetivo que exercer cargo de Secretário Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de maio de 2011.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

ORDEM	CODIGO	NOME	FINAL
=====			
PROFESSOR “A”			
68	8361	DAISI MAISE MACHADO DUTRA	64,00
=====			

PORTARIA Nº 145/2011 - G.P

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2305/2011 de 31/03/2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** à servidora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 969/01, Auxiliar de Serviços Gerais “A”. Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10/05/2011 a 08/07/2011, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de maio de 2011.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR -
VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de
Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora
Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de
Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho:
HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de
Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE
NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento,
Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE
ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer:
AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento
Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA
FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística:
AMINE ELMOR OLIVEIRA-interina - Secretário de
Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de
Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de
Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável:
NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio
Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência,
Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA -
Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos
Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS
COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA
MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO
BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO
TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO
DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA -
MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS
FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES -
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE
OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR
PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR
DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE
OLIVEIRAVIANNA



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

